REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0181	**Identificação:** [redacted] **LUT nº:** [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	**Atividade:** Hotelaria **Âmbito:** Plano de Atividades 2022 **Ação:** Fiscalização de Empreendimentos Turísticos **Data:** 24/03/2022 **Inspetores:** Luís Brasil Helena Fraga	Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, verificou-se a existência das seguintes irregularidades: Inexistência de publicitação dos preços de todos os serviços oferecidos, de forma bem visível, e sempre à disposição dos clientes nas unidades de alojamento; Nome a classificação do empreendimento não contava nas faturas; Inexistência de registos atualizados relativos ao plano de controlo contra roedores; L.U.T. (cópia) não presente no estabelecimento.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que o empreendimento identificado, sanou as irregularidades deteladas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2022/364. **O inspetor:** Assinado por: **Luís Guilherme Duarte Brasil** Num. de Identificação: 07407016 Data: 2022.05.10 11:18:18+00'00'	Concordo. 03.06.2022